DECRETO Nº5.559, DE 02 DE JANEIRO DE 2021.

Institui Comissão e dá outras providências.

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que os elementos informativos atualmente disponíveis evidenciam preocupante déficit financeiro; o que vale dizer que há muitas despesas a pagar (restos a pagar) para poucas disponibilidades financeiras;

- que os recursos financeiros advindos da arrecadação em 2021 devem ser prioritariamente destinados a assegurar a continuidade das ações governamentais, permitindo a execução das despesas autorizadas na Lei Orçamentária pela Câmara Municipal;

- que a crise por que passa o país está provocando queda na arrecadação das receitas próprias do Município e das transferências legais que lhe fazem a União e o Estado, bem como diminuição das transferências voluntárias;

- que a programação financeira de que trata o art. 8º da Lei da Responsabilidade Fiscal deve assegurar recursos para a solução do passivo financeiro de maneira compatível com a continuidade da prestação dos serviços públicos;

- que é interesse público primário do Município solver suas obrigações, ainda que assumidas sem recursos financeiros disponíveis;

- por outro lado, que, diante de interesse público relevante, as ordens cronológicas de pagamento podem ser quebradas pela Administração (art 5º da Lei nº 8.666/93);

- que é conveniente atribuir a uma Comissão, neste momento inicial da nova Administração, a Análise das despesas que restam a ser pagas, bem como a

incumbência de propor uma programação financeira que compatibilize o prosseguimento das ações governamentais om a solução do passivo financeiro.

DECRETA:

Artigo 1°: Fica instituído, junto ao Gabinete do Prefeito uma Comissão composta por:

Diretor de Finanças: Antônio Carlos Vitorino;

Diretor de Desenvolvimento: Jeferson Pucciarelli Geraldo;

Assistente Financeiro: André Critóvão da Silva;

Diretora de Planejamento: Patrícia Maria Accaui Dabus;

Diretor Administrativo: Francisco José Taliberti.

Com a incumbência de:

a. Avaliar o passivo financeiro existente em 31 de dezembro de 2020 e decidir sobre os pagamentos de forma a compatibiliza-los com as necessidades financeiras decorrentes da execução orçamentaria de 2021;
b. Propor a programação financeira do exercício e reavalia-la pelo menos quinzenalmente;
c. Sugerir formas alternativas de extinção de créditos de terceiros constantes do passivo financeiro;
d. Apurar a existência de fatos capazes de afetar as contas públicas;
e. Sugerir medidas de contenção dos gastos públicos e estimulo à arrecadação.

Artigo 2º - Fica o Diretor de Finanças autorizado a celebrar acordos de parcelamento de débitos a ele submetidos pela Comissão instituída por esse Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 02 DE JANEIRO DE 2021.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal